



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23/12/2022 (sexta-feira), véspera de Natal, a partir das 12:00h e no dia 30/12/2022 (sexta-feira) último dia do ano.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de dezembro de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal